



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**LEI Nº 4.145, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

**Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por transferência financeira, no valor total de R\$171.900,00 (cento e setenta e um mil e novecentos reais), no orçamento vigente.**

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art.1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por transferência financeira, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 12.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R\$171.900,00 (cento e setenta e um mil e novecentos reais) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

12.01	SECRETARIA DA AGRICULTURA
20 606 0112 X XX	AQUIS DE UM ROLO COMPACTADOR – CONV 901493/20
4.4.90.52.00.0000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE .....R\$ 171.900,00
RECURSO:	1083 – CONVENIO MAPA 901493/2020
TOTAL DA ABERTURA ESPECIAL:	..... R\$ 171.900,00

**Art. 2º.** Servirá de recursos para cobertura do crédito especial, o excesso de arrecadação da transferência de recursos do convênio nº 901493-2020, junto a MAPA, através da Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 05 de julho de 2022.**

**Vilmar Oliveira  
Prefeito de Rosário do Sul.**

**Claudiney do Couto Guimarães,  
Secretário de Administração e Recursos Humanos**